



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

ATA 003 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0007/2022 – SME

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADAS NAS ESCOLAS E CRECHES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. As 11:30 horas do dia 01/09/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2022 de 01/04/2022, composta pelos servidores: CAROLINE RODRIGUES PORTO - Presidente; JACIARA XAVIER DOS SANTOS - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS – Membro, com fins de dar continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas interessadas. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo, analisados os elementos apresentados, emissão de parecer técnico bem como diligências documentais passou a informar:

Licitante habilitado 1) CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI – CNPJ: CNPJ:70.216.130/0001-41;

Licitante inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório, bem como por não atender a diligência, conforme razões a seguir:

Oportunizado a devida correção, **1) a empresa CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI:** 1) Atendeu parcialmente aos itens: 6.8.3 e 6.8.4 do instrumento convocatório, deixando de atingir o percentual mínimo para os itens de maior relevância 3,4 e 7, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO,** porém quanto a habilitação Jurídica, fiscal e trabalhista, descumpriu o item: 6.4.4 (c) do instrumento convocatório, sendo por fim considerada **INABILITADA;** **2) a empresa MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI:** 1) Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 e 6.8.4 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO,** porém quanto a habilitação Jurídica, fiscal e trabalhista, descumpriu o item: 6.4.4 (c) do instrumento convocatório, sendo por fim considerada INABILITADA e 3) a empresa **LR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI :** 1) Não atendeu aos itens 6.8.3 e 6.8.4 deixando de atingir o percentual mínimo requerido para os itens relevantes, **sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO;**

Diante do exposto, as empresas foram declaradas **INABILITADAS.** Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes.



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **12/09/2022**, às **10:00 horas**, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado no nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

CAROLINE RODRIGUES PORTO
(PRESIDENTE DA CPLOSE)

JACIARA XAVIER DOS SANTOS (MEMBRO)

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
(MEMBRO)